

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.175/0001-05, localizada na Avenida Araguaia, nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO, por meio do pregoeiro Wilker Pereira Pinto promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo 2024. Data de abertura: 24 de janeiro de 2024 às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Padrão. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 16:30h. Tel: (63) 9.8484-7622 e através do e-mail: estadualpadrao@ue.seduc.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré/TO, 28 de dezembro de 2023.

RITA DOS REIS RIBEIRO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO
JOSÉ ALVES DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ nº 01.066.411/0001-42, localizada na Av. 02, s/nº, Setor Vila Nova - Pindorama do Tocantins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) NAYAYRA MOREIRA GAMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17/01/2024 às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3375-1287 e através do e-mail: josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Pindorama do Tocantins-TO, 28 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Associação**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Avaliação, Levantamento e Classificação dos Bens Móveis Inservíveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, para, sob a presidência do primeiro, realizarem alienação, avaliação, levantamento e classificação dos bens móveis patrimoniais inservíveis desta Secretaria:

I - PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS MILHOMEM QUEIROZ FERREIRA, número funcional 11882883-1, Presidente;

II - WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5, Vice-Presidente;

III - MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUZA, número funcional 660842-2, Membro;

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 16, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.287, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.

A Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza - CBHSAST, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela mesa diretora do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza e adota outras providências na conformidade da Resolução 025/2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, traz a público o Edital de retificação e convocação Nº 002/2024, comunicando, a todos interessados em participar da composição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2024/2028.

A Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Diretoria deste Comitê, baseada na Resolução nº 025, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a ata de posse da Comissão Eleitoral, de 10 de junho de 2016, e;

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e da Sociedade Civil Organizada, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do referido Comitê, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO, na forma do anexo a esta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral		
PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	José Curcino Castro e Sueli Mota	Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho

Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO

Gurupi -TO, 04 de janeiro de 2024.

ANEXO I

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CBH) DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA

CAPÍTULO I
Da Eleição

Seção I
Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da Diretoria Provisória delegadas à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, para a composição do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO;

II - Elaborar minuta de deliberação sobre a condução e pauta das plenárias eleitorais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nas páginas eletrônicas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), deverá conter as seguintes informações:

a) As datas e locais onde serão realizadas as plenárias setoriais;

b) Os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral;

c) Data de divulgação dos resultados;

d) Prazo de entrega das atas das assembleias setoriais à Diretoria Provisória, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11 da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de plenárias setoriais.

§1º Somente poderão participar das plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às plenárias setoriais somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão Eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH dará posse aos membros eleitos e promoverá a eleição e posse da mesa Diretoria.

Subseção II Das vagas

Art. 8º O CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza será composto por membros titulares e respectivos suplentes de cada segmento (poder público estadual, poder público municipal, usuários e entidades da sociedade civil organizada) concorrerá exclusivamente às vagas destinadas aos seus representantes que comporão o Comitê.

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas serão definidas, somente depois da homologação dos cadastrados aptos a participar do processo sendo.

I. As vagas para os representantes da Sociedade Civil Organizada, correspondendo as conformidades do art. 9º, §2 da Resolução 025/11.

II. As vagas para os representantes do Poder Público, correspondendo as conformidades do art. 9º, §2 da Resolução 025/11.

III. As vagas para os representantes dos Usuários de Água, correspondendo as conformidades do art. 9º, §2 da Resolução 025/11.

Subseção III Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das assembleias setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água serão realizadas conforme datas abaixo.

Segmento: Poder Público	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024
Eleição e posse dos novos membros	Cidade: Gurupi	Dia: 15/03/2024

CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução Nº 025 CERH/TO, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral		
PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	José Curcino Castro e Sueli Mota	Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho

Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO.

ANEXO II CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	Início: 05/02/2024 Término: 15/03/2024	SEMARH NATURATINS UFT CBHTO
Cadastramento/Mobilização	Início: 05/02/2024 Término: 23/02/2024	Região de Toda Bacia Hidrográfica dos rios Santo Antônio e Santa Tereza
Divulgação dos habilitados	Início: 28/02/2024 Término: 29/02/2024	SEMARH NATURATINS UFT CBHTO
Prazo para impugnação e Recursos	Início: 01/03/2024 Término: 05/03/2024	SEMARH NATURATINS UFT CBHTO
Julgamento dos recursos	Início: 05/03/2024 Término: 06/03/2024	SEMARH NATURATINS UFT CBHTO
Divulgação Final dos Habilitados	11/03/2024	SEMARH NATURATINS UFT CBHTO
Divulgação das datas das assembleias	11/03/2024	SEMARH NATURATINS UFT CBHTO
Assembleia do segmento Poder público	15/03/2024	Município de Gurupi das 8h30min às 12h00
Assembleia do segmento Sociedade Civil Organizada		
Assembleia do segmento Usuário de Águas		
Eleição e posse dos novos membros do comitê	15/03/2024	Município de Gurupi das 8h30min às 12h00

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

1) Representantes do Poder Público:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Para o poder público, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

2) Usuários de recursos hídricos:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;
 2. Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.
 3. Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
 4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.
- 3) Entidade Representante da Sociedade Civil Organizada

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;
 2. Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;
 3. Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
 4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
 5. Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.
 6. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
 7. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.
- 4) Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM / DESCRIÇÃO

1. Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;
3. Comprovante da posse do representante legal;
4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
5. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS SANTO ANTONIO E SANTA TEREZA

1. Alvorada
2. Cariri
3. Figueirópolis
4. Gurupi
5. Jaú do Tocantins
6. Peixe
7. Sucupira
8. Talismã

Comissão Eleitoral		
PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL	USUÁRIO
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	José Curcino Castro e Sueli Mota	Igor Agripino Rodrigues Santana Marinho

Comissão Eleitoral do CBH dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza /TO.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2024.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Coordenadora da comissão

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria SEPEA Nº 22, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.479 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, EM PALMAS - TO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2022.30550.012078

ERRATA - 1/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no TERMO DE APOSTILAMENTO - 48/2023/SES/GASEC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 5,900490%, referente aos períodos de 12/2021 a 11/2022, com base no Índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, no valor correspondente a R\$ 26.572,83 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 39.743,53 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), e o valor anual passará para R\$ 476.922,37 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois mil e trinta e sete centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 270/271.